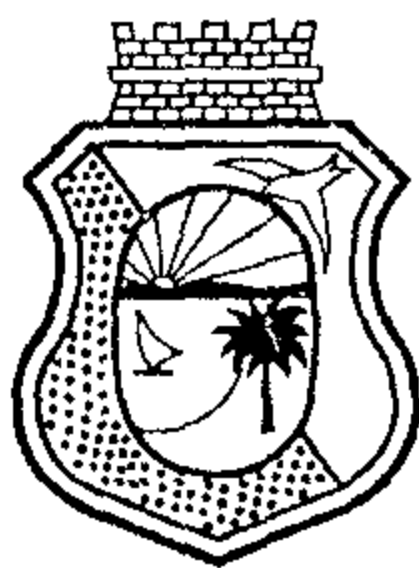




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praca Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

LEI Nº 056/90, DE 25 DE JUNHO DE 1990

DIGITALIZADO

EM _____/_____/_____

CARLOS NEYBSON F. PIRES

Declara de Utilidade Pública
para fins de Desapropriação, o imóvel
que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

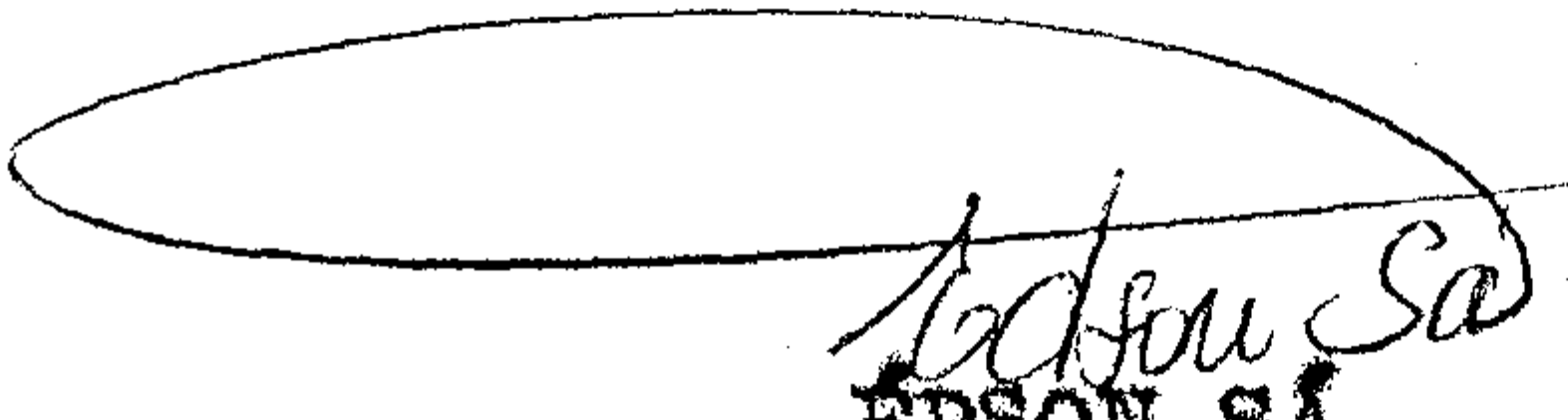
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com fundamento no art. 5º item XXIV, combinado com o § 3º do art. 182, da Constituição Federal, fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável, um terreno constituído pelos lotes nº 01 à nº 05, da quadra 08 do loteamento " SÍTIO JABOTI ", medindo cada lote 12M (DOZE METROS) de frente por 37M (TRINTA E SETE METROS) de fundo, destinado ao alargamento da Avenida Principal e Implantação de uma praça com parque infantil, no Km 20, da localidade de Jaboti.

Art. 2º - Fica estipulado em Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), o valor de indenização a ser paga aos Proprietários, Senhores Francisco Queiroz Guimarães Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) e João Matos de Lima Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 25 de junho de 1999.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL